

MENSAGEM Nº 794

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.831, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2023, que renova, a partir de 6 de fevereiro de 2014, a permissão outorgada anteriormente conferida à SM Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 7 de julho de 2024.



EM nº 00683/2023 MCOM

Brasília, 13 de Novembro de 2023

Apresentação: 25/09/2024 13:35:00.000 - MESA

MSC n.794/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.059488/2013-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17970/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.831, de 27 de outubro de 2023, publicada em 9 de novembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 2014, a permissão outorgada à SM COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.399.641/0001-96), nos termos da Portaria nº 430, datada em 7 de agosto de 2001, publicada em 15 de agosto de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 542, de 2003, publicado em 18 de agosto de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pedro Canário, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/11/2023 | Edição: 213 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 10.831, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.059488/2013-71, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à SM COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.399.641/0001-96, número de inscrição no FISTEL nº 50011268867, a partir de 6 de fevereiro de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pedro Canário, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 25/09/2024 13:35:00.000 - MESA

MSC n.794/2024



CD240616453300